



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 111/IX-2º/2007

**(Discussão Pública do Plano Nacional de Acção Ambiente
e Saúde 2007 - 2013)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2007, realizada no dia 28 de Junho de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

No passado dia 5 de Junho, foi apresentado o Projecto do Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde 2007 - 2013 (PNAAS), documento que se encontra em processo de Consulta Pública até 20 de Julho de 2007.

Considerando:

- a) O desígnio de melhorar a eficácia das Políticas de Prevenção, Controlo e Redução de Riscos para a Saúde, com origem em factores ambientais;
- b) Os objectivos do PNAAS, nomeadamente:
 - o intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde da pessoa e das comunidades a eles expostos;
 - o promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;
- c) O Vector de Acção II deste plano, que enquadra a Prevenção, Controlo e Redução de Riscos;
- d) A não existência, na descrição dos DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS NA INTERFACE AMBIENTE E SAÚDE do PNAAS, de referências a radiações electromagnéticas não ionizantes com origem em estruturas de transporte de electricidade, nomeadamente linhas de Alta Tensão e de Muito Alta Tensão;



EDITAL Nº 111

- e) A existência de soluções técnicas que permitem atenuar e evitar os potenciais impactes negativos sobre a saúde das populações existentes nas imediações destas estruturas;
- f) Que, segundo a Organização Mundial de Saúde e os resultados de vários estudos, existe uma relação entre a instalação deste tipo de estruturas e o aumento de incidência de algumas doenças do foro oncológico em populações que habitam próximo das mesmas;
- g) Que as acções programáticas previstas no PNAAS, no que respeita às radiações não ionizantes, se centram na recolha de informação para uma possível intervenção, ignorando o Princípio de Precaução aprovado em 1992, na Cimeira do Rio, segundo o qual *"na ausência da certeza científica formal, a existência de um risco ou dano sério ou irreversível requer a implementação de medidas que possam prever este dano"*;
- h) Que, além das Radiações, as linhas de Alta Tensão e Muito Alta Tensão têm impactes negativos em diferentes Domínios Prioritários na interface Ambiente e Saúde do PNAAS, nomeadamente no Ruído e nos Espaços Construídos;
- i) A moção referente ao projecto de instalação de uma Linha de Muito Alta Tensão no concelho de Almada (mais concretamente atravessando as freguesias da Charneca de Caparica e Trafaria), aprovada por unanimidade, a 28 de Setembro de 2006, nesta Assembleia.

A Assembleia Municipal de Almada, na sua sessão ordinária de 28 de Junho de 2007, decide solicitar ao Governo e recomendar ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente e ao Director-Geral da Saúde, a inclusão:

1. Na descrição dos *Domínios Prioritários da Interface Ambiente e Saúde* do PNAAS, de referências explícitas ao facto de a exposição humana prolongada a Radiações Electromagnéticas com origem em linhas de Alta Tensão e de Muito Alta Tensão constituir um risco potencial para a saúde humana;



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

3

EDITAL Nº 111

2. Nas *Acções Programáticas*, do princípio de precaução aplicado às radiações electromagnéticas, prevendo, não obstante a necessidade em aprofundar o conhecimento sobre a matéria, a sua aplicação prioritária.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de Junho de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)